



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

DECRETO Nº 086/2025

“Nomeia e empossa os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M do Programa Saúde na Escola – PSE.”

O Prefeito Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas competências que lhe confere o inciso VI do art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do artigo 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos escolares da Rede Pública de Educação Básica de Rede Pública de Ensino e a formação permanente de profissionais de saúde e educação, nos territórios, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os integrantes que irão compor o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Município de Miradouro/MG.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI – M) do Programa Saúde na Escola (PSE), cujos integrantes são os seguintes:

1. Secretário Municipal de Saúde:

. JANE AGOSTINI DE MATOS PINTO

2. Secretário Municipal de Educação:

. MAYCON MARINI DE ALMEIDA VIANELI

3. Representantes da Atenção Primária à Saúde:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000

TEL/FAX: (32) 3753-1160 – E-mail: prefeito@miradouro.mg.gov.br

Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

. ROSEMARY SOARES DE SOUZA

4. Representantes da Rede de Média Complexidade na Saúde:

. CLARA LINO CAMPOS LIMA

5. Representantes da Educação Básica Estadual:

. DELMINDA MARIA COELHO

6. Representantes da Educação Básica Municipal:

. GUILHERME ROSA DA SIVA

7. Representantes das escolas estaduais;

. DELMINDA MARIA COELHO

8. Outros atores definidos a partir da análise situacional e identificação das vulnerabilidades locais:

8.1. Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde:

. ILSA FERREIRA PAULINO PAIVA

8.2. Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Saúde:

. TIAGO SOARES RIBAS LEAL

8.3. Responsável Técnico pelo Programa Bolsa Família – Auxílio Brasil – da Secretaria Municipal de Assistência Social:

. KATIA AGOSTINI FRAGA ROCHA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 28 de março de 2025.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Prefeito Municipal